



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 09 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1170

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 09 / 16</u>
ORGAO	<u>10 Ausente</u>
PAGINA	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4345</u>

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARLUCCI WEISS EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Wilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa Marlucci Weiss EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 68.825.736/0001-32, inscrição estadual n.º 45800069-79, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 242, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o item abaixo descrito, da Ata de Registro de Preços n.º 5/2016, de 25 de janeiro de 2016.

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição	MARCA	R\$ Unit	R\$ Total
5	125	kg	Corte de carne suína; tipo lombo; sem osso, pele e/ou gordura; resfriada	Frigobecker	11,38	1.422,50

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O acréscimo indicado na Cláusula Primeira foi efetivamente realizado, considerando média de pesquisa de preços realizada, onde constatou-se que o valor atualmente praticado no mercado é superior ao valor registrado na Ata de Registro de Preços supra indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor original da Ata a importância de R\$ 1.422,50 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o



Município de Mercedes

Estado do Paraná

valor global da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 65.064,50 (sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

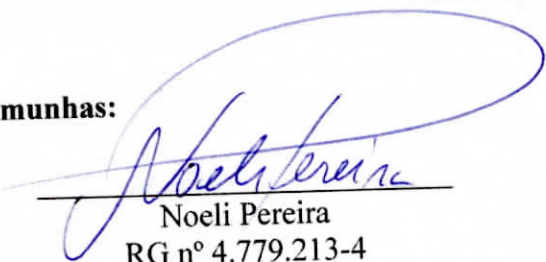
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito em Exercício e duas testemunhas.

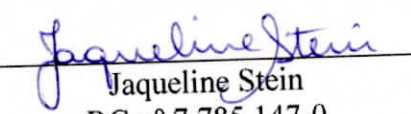
Mercedes, 26 de setembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:



Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4



Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0